



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO: 114/2016

PROTOCOLO: 945/2016

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "Acréscce o art. 120-A à Lei Complementar nº 06, de 15 de julho de 1996, que "INSTITUI O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 114/2016, que "Acréscce o art. 120-A à Lei Complementar nº 06, de 15 de julho de 1996, que "INSTITUI O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa melhorar a legislação, tendo como objetivo promover acessibilidade universal entre os pavimentos pois inclui dispositivo admitindo a instalação de elevadores junto aos recuos obrigatórios das edificações.

Nesta premissa, o artigo 100 do Regimento Interno versa:

"Art. 100. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

b) projeto de lei complementar ou ordinária;"

Portanto, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, "Fernando Ferrari" aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE

VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO
MEMBRO EFETIVO

VEREADOR CARLOS POZZA
1º SUPLENTE

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

11.07.2016

AS 9:40 Horas

Ass.: